



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 247 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea I do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea I art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 12,32 hectares, limitando-se: ao Norte, com terras de Maria de Lourdes Freitas da Frota, numa extensão de 590,85 metros; ao Sul, com terras de Carlos Sabóia, em três segmentos de reta de 27,55 metros, 75,00 metros, 310,00 metros e 160,00 metros; ao Leste, com terras de Maria de Lourdes Freitas da Frota, numa extensão de 290,00 metros e a Oeste, com o Rio Pajé, numa extensão de 250,00 metros. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 25 de fevereiro de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

DECRETO Nº 276 DE 01 DE JUNHO DE 2000 - Abre o Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária Municipal nº 244 de 20 de dezembro de 1999, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária Municipal nº 244/99 e, CONSIDERANDO, o que expõe o art. 6º, inciso II da Lei Municipal nº 244 de 20 de dezembro de 1999 em

conformidade com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.770.000,00 (três milhões, setecentos e setenta mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Municipal nº 244 de 20 de dezembro de 1999, na forma explicitada nos Anexos I ao VII deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças.

ANEXO I DO DECRETO Nº 276 DE 01 DE JUNHO DE 2000 CRÉDITO SUPLEMENTAR

02001	GABINETE DO PREFEITO	
03.07.020.1001	Coordenação de Eventos.	
0015. 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$50.000,00
03.07.021.2000	Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros Necessários ao seu Funcionamento.	
0022. 3120	Material de Consumo.....	R\$50.000,00
0023. 3131	Remuneração de Serviços Pessoais..	R\$20.000,00
0024. 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$100.000,00
0025.4120	Equipame. e Material Permanente....	R\$50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária.....	R\$270.000,00
	Total da Entidade.....	R\$270.000,00
03001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.04.021.2000	Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros Necessários ao seu Funcionamento.	
0036. 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$30.000,00
0037. 4120	Equipam. e Material Permanente....	R\$10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	R\$40.000,00
	Total da Entidade	R\$40.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 276 DE 01 DE JUNHO DE 2000 CRÉDITO SUPLEMENTAR

04001 GUÁRDA CIVIL MUNICIPAL

06.30.174.2000 Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros Necessários ao seu Funcionamento.

Valorize seus atos, publique no
IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

07001 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.07.021.2000 Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros Necessários ao seu Funcionamento.

4110-Obras e Instalações.....R\$45.000,00

11.62.020.1015 Programa de Atração de Investimentos.

0194.4120 Equipam. e Material Permanente...R\$200.000,00

11.62.020.1016 Fortalecimento das Atividades Industriais, Comerciais e Turísticas.

0214.4110 Obras e Instalações.....R\$30.000,00

11.65.364.1065 Implantação e Manutenção de Empreendimentos e Equipamentos Turísticos.

0246.4110 Obras e Instalações.....R\$100.000,00

Total da Unidade Orçamentária.....R\$375.000,00

Total da Entidade.....R\$375.000,00

**ANEXO XI DO DECRETO Nº 276 DE 01 DE JUNHO DE 2000.
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

08001 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

16.76.449.1032 Melhoria e Ampliação do Sistema de Drenagem.

0303.4110 Obras e Instalações.....R\$100.000,00

16.88.537.1031 Implantação, Ampliação e Manutenção de Obras D'Arte.

0307.4110 Obras e Instalações.....R\$60.000,00

0308.4110 Obras e Instalações.....R\$80.000,00

0314.4110 Obras e Instalações.....R\$60.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$300.000,00

08201 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PAV. E RECAP. ASFÁLTICO

16.88.531.1028 Ampliação e Manutenção da Rede Rodoviária Municipal.

0323.4110 Obras e Instalações.....R\$100.000,00

Total da Unidade Orçamentária.....R\$100.000,00

Total da Entidade.....R\$400.000,00

**ANEXO XII DO DECRETO Nº 276 DE 01 DE JUNHO DE 2000.
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

09001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.41.190.1033 Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Infantil.

0352.4110 Obras e Instalações.....R\$200.000,00

08.42.188.1130 Implantação do Centro de Línguas e de Laboratórios.

0382.4120 Equip. e Material Permanente.....R\$200.000,00

08.42.188.1132 Expansão e Melhoria da Rede Física.

0387.4110 Obras e Instalações.....R\$430.000,00

Total da Unidade Orçamentária.....R\$830.000,00

Total da Entidade.....R\$830.000,00

010001 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.07.021.2000 Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros Necessários ao seu Funcionamento.

0433.3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$50.000,00

13.45.217.1000 Capacitação de Recursos Humanos.

0437.3120 Material de Consumo.....R\$50.000,00

**ANEXO XIII DO DECRETO Nº 276 DE 01 DE JUNHO DE 2000
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

13.75.428.2007 Funcionamento dos Centros Comunitários de Atenção Integral à Saúde.

0454.3120 Material de Consumo.....R\$45.000,00

13.75.429.1109 Epidemiologia Vigisus.

0471.3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$115.000,00

Total da Unidade Orçamentária.....R\$260.000,00

10202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.483.1101 PROARES Implantação das Ações do Programa.

0494.3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$100.000,00

Total da Unidade Orçamentária.....R\$100.000,00

Total da Entidade.....R\$360.000,00

110001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

08.48.025.1053 Implantação, Ampliação e Recuperação de Edificações Artísticas, Culturais e Esportivas.

0542.3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$285.000,00

0547.4110-Obras e Instalações.....R\$200.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$485.000,00

Total da Entidade.....R\$485.000,00

**ANEXO XIV DO DECRETO Nº 276 DE 01 DE JUNHO DE 2000.
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

99001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999999.999 Reserva de Contingência.

0696 Reserva de Contingência.....R\$400.000,00

Total.....R\$400.000,00

Total Geral.....R\$3.770.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 1241/00 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: exonerar, a pedido, a Sra. MARIA APARECIDA CARNEIRO DE SOUSA, do cargo de Regente Auxiliar de Ensino II, matrícula 2844, lotada na Secretaria de Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 18 de maio de 2000. **CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.**

ATO Nº 1242/00 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: exonerar, a pedido, o Sr. GERALDO DOMINGOS FERREIRA, do cargo de Jardineiro, matrícula 1264, lotado na Secretaria de Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ**

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

ATO Nº 1273/00 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ VILAMY CARNEIRO VASCONCELOS, do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento de Supervisor de Estabelecimento de Ensino, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

ATO Nº 1276/00 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: nomear, a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. JOSÉ TUPINAMBÁ LINHARES CARNEIRO, para o cargo de Provimento Efetivo de Professor, com lotação na Escola Raul Monte, de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

ATO Nº 1289/00 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º, alínea "L" da Lei Complementar Nº 64/90, RESOLVE: afastar, a pedido, o servidor Sr. EDER PAULUS MORAES GUERRA, matrícula Nº 8451, da função de Fiscal Superior de Urbanismo, pelo período de 03(três) meses, a contar do dia 01 de julho de 2000. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. ONDINA MARIA CHAGAS CANUTO - Secretária Interina de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 1293/00 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 172 de 15 de maio de 1998, RESOLVE: nomear o Sr. DJALMA BATISTA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente na Área de Educação de Trânsito, na Coordenação de Trânsito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. ONDINA MARIA CHAGAS CANUTO - Secretária Interina de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 1295/00 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c o Decreto Municipal Nº 081 de 22 de junho de 1997, RESOLVE: conceder ao Sr. JOÃO BEZERRA RODRIGUES NETO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente, matrícula 8483, lotado na Coordenadoria de Trânsito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a gratificação por Execução de Serviços Relevantes, representada pela simbologia DAS-02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. ONDINA MARIA CHAGAS CANUTO Secretária Interina de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1292/00 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110 de 13 de março de 1997. RESOLVE: designar a Sra. SÔNIA MARIA DE SOUSA COSTA, SubSecretária de Educação, para assumir interinamente o cargo de Secretária de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ATO Nº 1296/00 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997,

c/c o Decreto Municipal Nº 081 de 22 de julho de 1997, RESOLVE: conceder ao servidor CLEYTON GOMES DE PAULA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda de 2ª classe, matrícula 8356, lotado a Guarda Civil Municipal, a gratificação representada pela simbologia DAS-02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003-C/2000 - SAFIN - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 4.529/00, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, à servidora Sra. ANA CÉLIA BASTOS DOS SANTOS, Matrícula Nº 2100, Professora, lotada na Secretaria de Educação, deste Município, a partir de 01 de março de 2000. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 01 de março de 2000. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 022-A/2000 - SAFIN - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 4.529/00, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, à servidora Sra. YANA MARIA SOLON DIAS PIMENTEL GOMES, Matrícula Nº 3863, Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 09 de maio de 2000. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo CIA, Nomeada pela Portaria Nº 003/98 SAFIN, localizada no 4º andar do Paço Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor ANTÔNIO

ALVES VIDAL, para prestar esclarecimentos de seu interesse funcional junto a esta Comissão no 4º andar do Paço Municipal de Sobral no prazo de 10(dez) dias após esta publicação. Sobral, 28 de julho de 2000. Regina Celi M. Paula Presidente José Aloisio Dias Secretário Verônica Mont'Alverne Guimarães Membro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Administração e Finanças, o Sr. LUÍS EDÉSIO SOLON **CONTRATADA:** GRAJAÚ CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO **OBJETO:** Execução de Obras Constantes da Construção de 01 (Uma) Praça no Bairro COHAB I, na sede do Município de Sobral **MODALIDADE:** Convite nº 109067/2000 **VALOR:** 38.684,96 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) **PRAZO:** 45 (Quarenta e Cinco) dias após a assinatura da Ordem de Serviço **DATA:** 20 de Julho de 2000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Administração e Finanças, o Sr. LUÍS EDÉSIO SOLON **CONTRATADA:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR **OBJETO:** Execução de Obras Constantes da Construção de Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Rafael Arruda, Município de Sobral **MODALIDADE:** Convite nº 082050/2000 **VALOR:** 86.829,33 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Três Centavos) **PRAZO:** 60 (Sessenta) dias após a assinatura da Ordem de Serviço **DATA:** 07 de Julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIOS

Convênio Nº 82/2000 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o DERBY CLUBE SOBRALENSE, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Viriato de Medeiros, 1250, centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 07598634/0001-37, representado por seu prefeito, CID FERREIRA GOMES e o DERBY CLUBE SOBRALENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.823.842/0001-92, com sede na Avenida Gerardo Rangel, 100, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente ILDEFONSO CAVALCANTE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, tabelião, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa do Xerex, 223 Centro, inscrito no CPF sob o nº 104.756.563-34, RG. 435.717-SPSP CE., celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem

por objetivo o repasse pecuniário, por parte do Município de Sobral, ao órgão convenente, tendo por finalidade o apoio e incentivo às práticas esportivas e turfísticas da Região. CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao MUNICÍPIO DE SOBRAL repassar ao órgão convenente o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), para a finalidade de desenvolver atividades expostas na Cláusula Primeira. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Derby Clube Sobralense obrigado a prestar contas das aplicações dos recursos repassados, sob pena de suspensão dos efeitos deste pacto. CLÁUSULA TERCEIRA - Este instrumento pactuante terá vigência pelo prazo necessário à provocação de seus efeitos, decaindo-o, quando provocado. PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer dos órgãos poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução. Portanto ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelo órgãos convenentes, os quais elegem o foro de Sobral, Estado do Ceará, firmando o presente em três vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas signatárias. Sobral(CE), em 23 de Junho de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ILDEFONSO CAVALCANTE DE ALMEIDA Presidente.

Convênio N° 83/2000 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO MOTOCROSS DE SOBRAL, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Viriato de Medeiros, 1250, centro, inscrito no CGC/MF sob o n° 07598634/0001-37, representado por seu prefeito, CID FERREIRA GOMES e a ASSOCIAÇÃO MOTOCROSS DE SOBRAL, inscrita no CNPJ n° 02.199.155/0001-24, com sede na Avenida Dom José, 1201, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO ROBERTO MARÇAL NUNES, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem por objetivo o repasse pecuniário, por parte do Município de Sobral, ao órgão convenente, tendo por finalidade o apoio e incentivo às práticas esportivas da Região. CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao MUNICÍPIO DE SOBRAL repassar ao órgão convenente o valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), para a finalidade de desenvolver atividades expostas na Cláusula Primeira. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a Associação Motocross de Sobral obrigada a prestar contas das aplicações dos recursos repassados, sob pena de suspensão dos efeitos deste pacto. CLÁUSULA TERCEIRA - Este instrumento pactuante terá vigência pelo prazo necessário à provocação de seus efeitos, decaindo-o, quando provocado. PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer dos órgãos poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução. Portanto ficam consideradas justas e pactuadas as

cláusulas acima acordadas pelo órgãos convenentes, os quais elegem o foro de Sobral, Estado do Ceará, firmando o presente em três vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas signatárias. Sobral(CE), em 28 de Junho de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ANTONIO ROBERTO MARÇAL NUNES Presidente.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA UNIÃO - ASMOVIU

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Ata de eleição e posse da Diretoria da Associação dos Moradores da Vila União ASMOVIU. Aos 12(doze) dias do mês de março de 2000 às 08:00 teve início a Assembléia Geral de eleição e posse da diretoria da ASMOVIU e teve como mesário de eleição o Sr. Adalberto Mendes de Mesquita, Presidente da Federação Sobralense das Associações Comunitárias. A Assembléia, foi convocada anteriormente tendo em vista, o término do mandato atual da Diretoria. Concorrendo apenas chapa única, com os seguintes membros: PRESIDENTE: Maria Valdete do Nascimento Silva; VICE-PRESIDENTE: Maria Elizabeth Ribeiro; 1° SECRETÁRIO: Evilson Linhares Araújo; 2° SECRETÁRIO: Maria da Conceição Mendes dos Santos; 1° TESOUREIRO: Francisco Benedito de Souza; 2° TESOUREIRO: Maria Doricélia Silva; CONSELHO FISCAL EFETIVO: Antônio Marques da Silva(Sitonho), Expedito da Cruz Lima e Francisco Edmar da Silva; SUPLENTE: José Ribamar Rodrigues; João Jesuíno de Albuquerque e Maria de Jesus Sousa Albuquerque. Pontualmente às 17:00 h o Presidente da F.S.^aC e encerrou a votação conforme o edital de convocação. O resultado apurado foi o seguinte: 56 associados participaram da votação e foi distribuído da seguinte maneira: 53(cinquenta e três) votos SIM à chapa única e 3(três) votos NÃO. Não tivemos votos em BRANCO e ZERO votos nulos. Ao final do resultado, foi declarada eleita a chapa única com os membros acima. Tomaram posse imediatamente ao resultado. Às 13:20 horas, a Sra. Maria José Farias, votou e depois declarou não ser associada da ASMOVIU. Nada mais a tratar e esgotada a pauta. Eu, Adalberto Mendes de Mesquita, Secretário ADOG, lavrei esta ata, que leio e assino, se aprovada será assinada por todos os presentes. Sobral-CE, 12 de março de 2000. Adalberto Mendes de Mesquita, EM TEMPO: A Diretoria eleita e empossada para um mandato de dois anos, conforme estatutos. Sobral-CE, 12 de março de 2000. Adalberto Mendes de Mesquita, Expedito da Cruz Lima, Antônio Marques da Silva, Francisco Benedito de Sousa, Maria Valdete do Nascimento Silva, Maria Roberta Silva Araújo, Antônio Barbosa Oliveira, Francisco Benedito Moreira, José Ferreira de Souza, Francisco Edmar da Silva, Maria Doricélia Silva, Maria Elizabeth Ribeiro, Maria da Conceição Mendes dos Santos, Evilson Linhares Araújo, José Ribamar Rodrigues, João Jesuíno de Albuquerque, Maria de Jesus Souza Albuquerque. Sobral, 12 de março de 2000. Maria Valdete do Nascimento Silva Presidente, Evilson Linhares Araújo Secretário.